



INSTITUTO ESTADUAL RIACHUELO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 11ª CRE
Decreto de Criação nº 1222 de 20/06/1950
Portaria de Unificação nº 29945 de 01/12/1982
Portaria de Designação nº 75 de 24/03/2000

EDITAL Nº 04/2024

O Diretor do **INSTITUTO ESTADUAL RIACHUELO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso nos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE**.

1. DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA

Cursos	Forma de Desenvolvimento	Carga Horária	Estágio Supervisionado (Obrigatório)
Curso técnico Edificações Subsequente	SUBSEQUENTE	1.560 h	220 h

Curso técnico Edificações Subsequente:

Este profissional deve demonstrar competências de:

- conhecer e utilizar as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber;
- usar corretamente instrumentos, máquinas e materiais, tanto em escritórios quanto em canteiros de obras;
- aplicar as normas técnicas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos, visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores;
- elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas para edificações, nos termos e limites regulamentares;
- supervisionar a execução de projetos, coordenando equipes de trabalho;

Rodovia RS 407, 134 - Santa Luzia - Capão da Canoa - RS
Telefone (51) 3665-4299 E-mail: riachuelo11cre@educacao.rs.gov.br
Redes sociais: Instagram / Facebook: @riachuelo11cre



I.E. RIACHUELO

INSTITUTO ESTADUAL RIACHUELO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 11ª CRE

Decreto de Criação nº 1222 de 20/06/1950

Portaria de Unificação nº 29945 de 01/12/1982

Portaria de Designação nº 75 de 24/03/2000

- elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção;
- controlar a qualidade dos materiais, de acordo com as normas técnicas;
- executar levantamentos topográficos, locações de obras e demarcações de terrenos;
- realizar ensaios tecnológicos de laboratório e de campo;
- ter iniciativa e exercer liderança;
- aplicar normas técnicas de saúde e segurança do trabalho e de controle de qualidade nos processos construtivos;
- aplicar medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas.

2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE** do **Curso técnico Edificações Subsequente** no ano letivo de 2024.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

O **Curso técnico Edificações Subsequente** está organizado de forma semestral, com aulas no período noturno.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO: 27/06/2024 ao dia 07/07/2024**, através do site da Secretaria de Educação, www.educacao.rs.gov.br no ícone "Matrícula na Escola Pública" em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido pela escola.

4.2. **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será feita no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação dela.

4.2.1 O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pela escola.

Rodovia RS 407, 134 - Santa Luzia - Capão da Canoa - RS
Telefone (51) 3665-4299 E-mail: riachuelo11cre@educacao.rs.gov.br
Redes sociais: Instagram / Facebook: @riachuelo11cre



I.E. RIACHUELO

INSTITUTO ESTADUAL RIACHUELO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 11ª CRE

Decreto de Criação nº 1222 de 20/06/1950

Portaria de Unificação nº 29945 de 01/12/1982

Portaria de Designação nº 75 de 24/03/2000

4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.4 Para ingresso nos cursos técnicos desenvolvidos na forma subsequente é obrigatório que o candidato esteja na condição de concluinte do Ensino Médio ou já o tenha concluído.

5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2024/1

CURSO	TURNO	VAGAS TITULARES	VAGAS SUPLENTE
Curso técnico Edificações Subsequente	Noturno	30	25

6. ABERTURAS DE TURMAS

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 20, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1.1. Serão sorteados 30 candidatos no dia 19/07/2024 as 20h na internet na rede social oficial da escola www.instagram.com/riachuelo11cre.

7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para os cursos obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso e turno.

7.1.2. Caso haja mais inscritos serão sorteadas número de vagas a mais em cada curso e turno para suplência caso haja desistência de titulares.

7.2 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.2.1 Ficarà visível no site da Secretaria da Educação (www.educacao.gov.rs.br) no dia 22/07/2024.

Rodovia RS 407, 134 - Santa Luzia - Capão da Canoa - RS
Telefone (51) 3665-4299 E-mail: riachuelo11cre@educacao.rs.gov.br
Redes sociais: Instagram / Facebook: @riachuelo11cre



I.E. RIACHUELO

INSTITUTO ESTADUAL RIACHUELO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 11ª CRE

Decreto de Criação nº 1222 de 20/06/1950

Portaria de Unificação nº 29945 de 01/12/1982

Portaria de Designação nº 75 de 24/03/2000

7.2.2 Serão afixados no mural de acesso central da escola e divulgado na internet na rede social oficial da escola www.instagram.com/riachuelo11cre no dia 22/07/2024.

7.2.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno (a) menor de 18(dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **30/07/2024** a **02/08/2024** nos horários da secretaria nos tres turnos.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.

8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias **06/08/2024** e **09/08/2024** e serão realizadas por ordem da suplência.

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos de Identidade, CPF, 01 foto 3x4, certificado de conclusão do ensino fundamental original, certidão de nascimento/casamento original, comprovante de residência, todos com copias para serem entregues a secretaria.

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.6.1 não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Rodovia RS 407, 134 - Santa Luzia - Capão da Canoa - RS
Telefone (51) 3665-4299 E-mail: riachuelo11cre@educacao.rs.gov.br
Redes sociais: Instagram / Facebook: @riachuelo11cre



I.E. RIACHUELO

INSTITUTO ESTADUAL RIACHUELO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 11ª CRE

Decreto de Criação nº 1222 de 20/06/1950

Portaria de Unificação nº 29945 de 01/12/1982

Portaria de Designação nº 75 de 24/03/2000

O Resultado do Processo de Seleção 01/2024 deste edital terá a validade para o ingresso no **Curso técnico Edificações Subsequente** do 2º semestre do ano letivo de 2024, já citados acima.

10. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

Capão da Canoa, 26 de junho de 2024.

Humberto Orcy

Diretor